



## **INSTRUTIVO PARA PREENCHIMENTO DO NOVO RELATÓRIO DE AUDITORIA DO SISBOV EM ERAS**

Este instrutivo tem como objetivo uniformizar as auditorias nos ERAS realizadas pelos Fiscais Federais Agropecuários e Servidores dos Órgãos Executores da Sanidade Animal nos Estados habilitados. O relatório será preenchido manualmente ou digitalmente, com letra de forma legível, ou digitado em **PADRÃO Arial 10 para texto, Arial 14 para “X”, sendo que para marcação de CONFORME e NÃO CONFORME na 1ª página o padrão é Arial 36**. O relatório deve conter as informações do ERAS independentemente do número de produtores do estabelecimento, sendo um relatório por ERAS.

Em todas as páginas deverão constar:

- Número da auditoria do ERAS: 1/ano, 2/ano...;
- Número de páginas; e
- Data da realização da auditoria (em caso de auditorias com mais de um dia, colocar o intervalo de dias. Ex.: 12-14/03/2009).

**Não será admitido qualquer campo sem preenchimento. Todas as rasuras deverão ser rubricadas pelo auditor que prestou as informações.** É recomendável utilizar caneta e carimbo de tinta azul para preenchimento do relatório. Cada relatório será feito em 3 (três vias) sendo que a primeira será entregue a SFA, a segunda ficará no ERAS do estado e a terceira ficará com o Auditor Líder. No caso do preenchimento a mão pelos auditores, pode-se preencher o Relatório de Auditoria em duas vias carbonadas, sendo que a primeira via (original) deverá ser xerocada antes de ser enviada a SFA, ficando a xérox de posse dos auditores, e a segunda via carbonada deverá ficar na propriedade.

Para auditar o ERAS, o auditor deverá estar de posse de cópia dos seguintes documentos\*\*:

- Cadastro da propriedade impresso da BND;
- Cadastro do produtor impresso na BND;
- Extrato de animais vivos impresso da BND\*;
- Detalhe da solicitação de numeração impresso da BND;
- Extrato de animais abatidos impresso na BND\*;
- Extrato da UVL para conferência das movimentações.

\*Esses documentos poderão estar em meio eletrônico caso o(s) auditor(es) disponha(m) de maneiras de acessá-los durante a auditoria.

\*\*É obrigatória a retirada das cópias dos documentos o mais próximo possível (pelo menos na segunda-feira da semana em que se iniciam as auditorias) da data da auditoria no ERAS.

Os campos de observação deverão ser preenchidos com informações adicionais que os auditores acharem pertinentes durante a auditoria, sem, no entanto inserir dados referentes a impressões pessoais desnecessárias a auditoria. Os campos que não forem utilizados devem ser anulados, lembrando que para preenchimento do relatório diretamente em computador, os campos de checagem do rebanho (item 5) e checagem de identificação de rebanho (item 6) serão anulados automaticamente ao se digitar o número **0 (zero)**.

Em um ERAS pode existir mais de um produtor, devidamente cadastrado na BND e com documentação no registro do ERAS, com rebanhos com contato direto entre eles, mas sem contato com rebanhos de outras propriedades. Neste caso existirá somente um cadastro do ERAS na BND, com mais de um produtor e deverá haver somente um registro por ERAS.

O quantitativo de animais do ERAS deve conferir com o quantitativo da BND (extrato de animais vivos) mais ou menos as diferenças justificáveis (itens 5.10 ao 5.14).

Nas propriedades rurais que possuam mais de um ERAS, cada um deve ter um cadastro na BND (ID), ter posse de um livro de registro e manter o manejo dos animais em separado, com estrutura independente. É importante ressaltar que cada ERAS deve ter uma estrutura e um manejo independente de outros ERAS. Não se admite ERAS contíguos utilizando mesma estrutura física, mesmo que sejam do mesmo produtor/proprietário.

Na conferência do rebanho, nos ERAS com até 300 animais, a checagem e anotação dos códigos SISBOV será da totalidade do rebanho. Naqueles com até 600 animais, serão anotados **no mínimo** 300 números e no restante deverá ser observado se estão adequadamente identificados. Em caso de ERAS com mais de 600 animais serão anotados **no mínimo** 300 números e conferidos **no mínimo** outros 300 animais, totalizando **no mínimo** 600 animais, que devem ser selecionados dentre os lotes da propriedade, buscando sempre uma amostragem mais significativa. (Ex. diferentes faixas etárias, animais de produção leiteira para consumo interno, animais que chegaram recentemente no ERAS, animais recentemente incluídos na BND, animais incluídos há muito tempo na BND, etc).



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação de Sistemas de Rastreabilidade – CSR  
Sistema de Identificação e Certificação de Bovinos e Bubalinos - SISBOV

**Vistoria:** é o acompanhamento periódico e sistematizado, feito pela Certificadora credenciada com a finalidade de checar a correta identificação dos bovinos e bubalinos de acordo com as regras desta Norma Operacional, os registros e controles das movimentações, inclusive entre propriedades, as mortes, os desaparecimentos, os abates e os sacrifícios, e atos declaratórios ou registros sobre os manejos sanitários e nutricionais do Estabelecimento Rural Aprovado no SISBOV.

**Auditoria Técnica:** procedimento executado por Fiscais Federais Agropecuários do MAPA e Médicos Veterinários dos Órgãos de Defesa Estaduais, para avaliação do Sistema de Certificação e dos procedimentos da Certificadora Credenciada, a fim de verificar sua conformidade com as normas e regulamentos do SISBOV;

**PARA TODA E QUALQUER AUDITORIA DEVE-SE ATENTAR AOS PROCEDIMENTOS DE PRÉ-AUDITORIA E PÓS-AUDITORIA ESTABELECIDOS PELA COORDENAÇÃO DE SISTEMAS DE RASTREABILIDADE.**

**PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO E DO REBANHO DEVE SER UTILIZADA, COMO DATA INICIAL DA CHECAGEM (DATA DO INVENTÁRIO), A DATA DA VISTORIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR A ÚLTIMA AUDITORIA OFICIAL, OU NA FALTA DESTA, A VISTORIA E INVENTÁRIO COM NO MÍNIMO 90 DIAS ANTERIORES A AUDITORIA OFICIAL EM CURSO. EXCETO PARA CONFERÊNCIA DO ESTOQUE DE ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (ITEM 7). ESTE DEVERÁ SER CHECADO DESDE A DATA DA PRIMEIRA CERTIFICAÇÃO DO ERAS.**

**AINDA, NÃO É OBRIGATÓRIO QUE SE COMPLETE 90 DIAS DA CERTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA OFICIAL EM ERAS QUE SÓ POSSUAM UMA ÚNICA VISTORIA LANÇADA NA BND, SENDO ESTA A PRIMEIRA DA HISTÓRIA DO ERAS OU PRIMEIRA APÓS TERMO DE AJUSTE (IN 14/2009).**

**EM ERAS QUE OPTARAM POR ADERIR À IN 14/2009, DEVE SER UTILIZADO NA AUDITORIA, O INVENTÁRIO DA VISTORIA DE RETORNO DO AJUSTE DE REBANHO, MESMO QUE JÁ EXISTA OUTRAS VISTORIAS POSTERIORES.**

**A Coordenação de Sistemas de Rastreabilidade NÃO aceitará Relatórios que estejam com formatação diferente da homologada pelo Ofício Circular SDA/MAPA nº**

### ***RELATÓRIO DE AUDITORIA DO SISBOV EM ERAS***

#### **1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Deve ser preenchido com dados da entrevista e conferido com os dados da BND. Se os dados forem conflitantes, assinalar como não conforme.

<b>Nº</b>	<b>Nome do Campo</b>	<b>Instrução</b>
1.1	Código do ERAS (ID)	Informar o código do ERAS conforme está no registro do ERAS e comparar com o registrado na BND. <b>Se iguais o item está CONFORME.</b>
1.2	Nome do ERAS	Informar o nome do ERAS conforme está no registro do ERAS e comparar com o registrado na BND. <b>Se iguais o item está CONFORME.</b>
1.3	Estado	Informar o estado do ERAS conforme está no registro do ERAS e comparar com o registrado na BND. <b>Se iguais o item está CONFORME.</b>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação de Sistemas de Rastreabilidade – CSR  
Sistema de Identificação e Certificação de Bovinos e Bubalinos - SISBOV

1.4	Município	Informar o município do ERAS conforme está no registro do ERAS e comparar com o registrado na BND. <b>Se iguais o item está CONFORME.</b>
1.5	Nome do(s) Proprietário(s)	Informar o nome de TODOS os proprietários do ERAS conforme está no registro do ERAS e comparar com o registrado na BND. <b>Se iguais o item está CONFORME.</b>
1.6	Nome do(s) Produtor(es)	Informar o nome de TODOS os produtores do ERAS conforme está no registro do ERAS e comparar com o registrado na BND. <b>Se iguais o item está CONFORME.</b>
1.7	Nome do Responsável do ERAS pelas informações	Informar o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da auditoria. Este(s) responsável(is) deve(m) ser um produtor ou um responsável indicado no cadastro da propriedade <b>ou</b> possuir uma procuração para responder como responsável pelo ERAS auditado.
1.8	Nome da Certificadora	Informar o nome da certificadora responsável pelo ERAS.
1.9	Nome e Função do Representante da Certificadora Presente na Auditoria	Informar o nome completo e a função do representante da certificadora somente se o mesmo estiver presente. Caso ausente, o campo deve permanecer em branco. É recomendável a presença de um representante da certificadora.
1.10	Nome e Lotação dos Auditores	Informar o nome completo e lotação dos auditores.
1.11	Parecer da Auditoria em Rastreabilidade	Este campo será assinalado após o completo preenchimento do relatório, fornecendo um parecer sobre a atividade de rastreabilidade realizada no ERAS. Indicar opção CONFORME (Se o ERAS atender TODAS as exigências previstas na Instrução Normativa nº 17/2006). Qualquer item não conforme no relatório de auditoria direciona a um parecer de propriedade não conforme, sendo indicado então como NÃO CONFORME. Nos relatórios preenchidos diretamente no computador, esse campo será preenchido automaticamente ao se preencher a conclusão (item 11) do relatório de auditoria.

**2 – TIPO DE ESTABELECIMENTO (apenas UMA das opções deve ser assinala)**

Nº	Nome do Campo	Instrução
2.1	Criação	Verificar se o ERAS é de criação no ano inteiro. Esta opção se configura quando os animais são criados em sistema extensivo, podendo ser suplementados em cocho, mas sem estarem aglomerados.
2.2	Confinamento	Verificar se o ERAS é exclusivamente de confinamento. Esta opção se configura quando lotes de bovinos e bubalinos são mantidos em piquetes ou currais com área restrita, sendo-lhes fornecidos água e alimentos.
2.3	Mista	Verificar se o ERAS é misto, ou seja, é uma propriedade que faz criação e confina em qualquer período do ano.
2.4	Esta opção está de acordo com a registrada na BND?	Verificar se o tipo de estabelecimento do ERAS está de acordo com o registrado na BND. <b>Se iguais o item está CONFORME.</b>

**3 – INFRA ESTRUTURA**

Nº	Nome do Campo	Instrução
3.1	Local adequado para contenção dos animais	Considerar CONFORME se o ERAS possuir um local em que seja possível realizar a verificação do rebanho, tanto para a leitura dos números quanto para a conferência dos elementos de identificação, <b>sem colocar em risco os auditores.</b>

**4 – CHECAGEM DOCUMENTAL**

Nº	Nome do Campo	Instrução
4.1	O Termo de Adesão (Anexo VII da IN 17) está devidamente preenchido, assinado e datado por todos os produtores?	Verificar se o termo de adesão de cada produtor (em caso de mais de um) está devidamente preenchido. <b>Se sim o item está CONFORME.</b>
4.2	O Protocolo Declaratório de Produção (Anexo VIII da IN 17) está devidamente preenchido, atualizado, assinado e datado por todos os produtores?	Verificar se o Protocolo Declaratório de Produção está devidamente preenchido. <b>Se sim o item está CONFORME. Não pode haver campos em branco nem rasuras. Todas as vezes que ocorrerem mudanças no sistema produtivo, um novo formulário deverá ser preenchido. Quando não ocorrer mudança, considerar o Protocolo Declaratório de Produção da última atualização.</b>
4.3	O(s) Inventário(s) (Anexo VI da IN 17) está(ão) devidamente preenchido(s), assinado(s), carimbado(s) e datado(s)?	Verificar se o(s) inventário(s) está(ão) devidamente preenchido(s), assinado(s), carimbado(s) e datado(s) desde a última auditoria, ou na falta desta, desde o inventário que tenha no mínimo 90 dias.
4.4	A(s) Planilha(s) de Identificação dos animais (Anexo XVI da IN 17) está(ão) devidamente preenchida(s), assinada(s) e datada(s)?	Verificar se a(s) planilha(s) de identificação dos animais está(ão) com TODOS os campos preenchidos, assinados, carimbados e datados, desde a última auditoria, ou na falta desta, desde a vistoria que tenha no mínimo 90 dias. Para o cálculo de 90 dias é sugerido utilizar como referência o último nº do SISBOV incluso na BND referente a determinado pedido. <b>Não admite-se riscos anulando campos como correto preenchimento. Verificar ainda, para as planilhas (inclusive as produzidas eletronicamente), se todos os campos presentes no Anexo XVI estão presentes na planilha. caso não estejam o item é NÃO CONFORME.</b> <b>Verificar se a idade e sexo preenchidos na planilha de animais provenientes do outra propriedade são compatíveis com as informações da GTA.</b> <b>Utilizar formulário de controle de utilização de elementos de identificação. (em atendimento ao Ofício Circular nº 02/2014). Caso o número de elementos utilizados e número de animais nas planilhas não sejam iguais, considerar este item não conforme.</b>
4.5	Se houve movimentação(ões) de entrada, o(s) Formulário(s) de Comunicado de	Verificar se a(s) movimentação(ões) de entrada possui(em) o Formulário de Comunicado de Entrada de Animais e se este(s) está(ão) devidamente preenchido(s) e assinado(s) pelo



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
 Coordenação de Sistemas de Rastreabilidade – CSR  
 Sistema de Identificação e Certificação de Bovinos e Bubalinos - SISBOV

	Entrada de Animais (Anexo XII da IN 17) está(ão) devidamente preenchido(s) e assinado(s) pelo produtor ou responsável?	produtor, desde a última auditoria, ou na falta desta, desde a vistoria que tenha no mínimo 90 dias.
4.6	Se houve movimentação(ões) de entrada, o(s) formulário(s) de Comunicado de Entrada de Animais (Anexo XII da IN 17) está(ão) devidamente assinado(s) e com recebido do Órgão Executor da Sanidade Animal do Estado? Se não houve movimentação(ões) de entrada, considerar o item conforme.	Verificar se a(s) movimentação(ões) de entrada possui(em) o Formulário de Comunicado de Entrada de Animais e se este(s) está(ão) devidamente assinado(s) e com recebido do Órgão Executor da Sanidade Animal do Estado, desde a última auditoria, ou na falta desta, desde a vistoria que tenha no mínimo 90 dias.
4.7	Se houve movimentação(ões) de saída, o(s) Formulário(s) de Comunicado de Saída de Animais (Anexo XIII da IN 17) está(ão) devidamente preenchido(s) e assinado(s) pelo produtor?	Verificar se a(s) movimentação(ões) de saída possui(em) o Formulário de Comunicado de Saída de Animais e se este(s) está(ão) devidamente preenchido(s) e assinado(s) pelo produtor, desde a última auditoria, ou na falta desta, desde a vistoria que tenha no mínimo 90 dias. Quando o destino do animal for estabelecimento com SIF habilitado para exportação não é obrigatório o comunicado de saída, conforme art. 54 da IN 17/2006.
4.8	Se houve movimentação(ões) de saída, o(s) Formulário(s) de Comunicado de Saída de Animais (Anexo XIII da IN 17) está(ão) devidamente assinado(s) e com recebido do Órgão Executor da Sanidade Animal do Estado?	Verificar se a(s) movimentação(ões) de saída possui(em) o Formulário de Comunicado de Saída de Animais e se este(s) está(ão) devidamente assinado(s) e com recebido do Órgão Executor da Sanidade Animal do Estado, desde a última auditoria, ou na falta desta, desde a vistoria que tenha no mínimo 90 dias.
4.9	O(s) Formulário(s) de Comunicado de Sacrifício, Morte natural ou acidental de Animais (Anexo XIV da IN 17) está(ão) devidamente preenchido(s)?	Verificar se o(s) Comunicado(s) de Sacrifício, Morte Natural ou acidental de animais está(ão) devidamente preenchido(s), desde a última auditoria, ou na falta desta, desde a vistoria que tenha no mínimo 90 dias.
4.10	O(s) Formulário(s) de Comunicado de Sacrifício, Morte natural ou acidental de Animais (Anexo XIV da IN 17) está(ão) devidamente assinado(s) pelo Órgão Executor de Sanidade Animal do Estado?	Verificar se o(s) Comunicado(s) de Sacrifício, Morte Natural ou acidental de animais está(ão) devidamente assinado(s) e com recebido do Órgão Executor da Sanidade Animal do Estado, desde a última auditoria, ou na falta desta, desde a vistoria que tenha no mínimo 90 dias.
4.11	O(s) Formulário(s) de Comunicado de Sacrifício, Morte natural ou acidental de Animais (Anexo XIV da IN 17) foi(ram) informado(s) a certificadora até a vistoria?	Verificar se o(s) Comunicado(s) de Sacrifício, Morte Natural ou acidental de animais foi(ram) informado(s) a certificadora antes da vistoria seguinte a morte do animal, desde a última auditoria, ou na falta desta, desde a vistoria que tenha no mínimo 90 dias.
4.12	Se ocorreu(ram) movimentação(ões) de entrada/saída, a(s) cópia(s) da(s) GTA(s) está(ão) presente(s)? Se não houve movimentação(ões), considerar como conforme.	Verificar se a(s) cópia(s) da(s) movimentação(coes) (entrada e saída) possui(em) a(s) GTA(s) correspondente(s) e se a(s) mesma(s) está(ão) presente(s) no ERAS, desde a última auditoria, ou na falta desta, desde a vistoria que tenha no mínimo 90 dias.
4.13	Se em vistoria(s) anterior(es) foi(ram) constatada(s) não conformidade(s), esta(s) foi(ram) corrigida(s)? Se não houve não conformidade(s) ou se já foi(ram) sanada(s), considerar como conforme.	Verificar se as não conformidades encontradas nas vistorias anteriores da Certificadora foram resolvidas. Considerar as vistorias realizadas pela Certificadora desde a última auditoria, ou na falta desta, desde a vistoria que tenha no mínimo 90 dias.
4.14	Se em auditoria anterior foi(ram) constatada(s) não conformidade(s), esta(s) foi(ram) corrigida(s)? Se não houve não conformidade(s) ou se esta é a primeira auditoria do ERAS, considerar como conforme.	Observar se foram sanadas as não conformidades constatadas na auditoria oficial anterior a esta, descrevendo no campo de observações de que forma estas foram corrigidas. Esta descrição deverá ser feita individualmente para cada um dos itens considerados não conformes durante a última auditoria. Caso as não conformidades tenham sido corrigidas, o item é conforme. Alterado pelo Of. Circ. 01/2015
4.15	O certificado do ERAS está dentro do prazo de validade?	Considerar o item conforme se o certificado estiver com a data de certificação igual a data da vistoria ou uma data posterior, mas a validade deve ser de 180 dias da data da última vistoria para estabelecimentos de criação e de 60 dias da data da última vistoria para confinamentos. Este dado deve ser checado com o relatório retirado da BND, juntamente com o cadastro do ERAS.
Observações		<b>Colocar as observações pertinentes somente ao Item 4.</b>

**5 – CHECAGEM DO REBANHO**

Nº	Nome do Campo	Instrução
5.1	Data do inventário utilizado nesta Auditoria Oficial.	Inserir a data do inventário utilizado na Auditoria Oficial corrente, considerando a data de realização da última auditoria oficial (data da última vistoria anterior a auditoria) ou, na falta desta, o inventário com, no mínimo, 90 dias.
5.2	Número de animais do inventário com, no mínimo, 90 dias, ou antes da última auditoria.	Registrar o número de animais presentes no último inventário antes da última auditoria, ou na falta desta, número de animais do inventário com, no mínimo, 90 dias.
5.3	Número de animais com movimentação de saída desde o inventário com, no mínimo, 90 dias, ou antes da última auditoria.	Verificar TODAS as GTAs e os Comunicados de Saída desde o último inventário antes da última auditoria, ou na falta desta, verificar TODAS as GTAs e os Comunicados de Saída desde o inventário com, no mínimo, 90 dias.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
 Coordenação de Sistemas de Rastreabilidade – CSR  
 Sistema de Identificação e Certificação de Bovinos e Bubalinos - SISBOV

5.4	Número de animais com movimentação de entrada desde o inventário com, no mínimo, 90 dias, ou antes da última auditoria.	Verificar se TODAS as GTAs e os Comunicados de Entrada desde o último inventário antes da última auditoria, ou na falta desta, verificar TODAS as GTAs e os Comunicados de Entrada desde o inventário com, no mínimo, 90 dias.
5.5	Número de animais nascidos desde o inventário com, no mínimo, 90 dias, ou antes da última auditoria.	Anotar o número de TODOS os animais nascidos desde o último inventário antes da última auditoria, ou na falta desta, anotar o número de TODOS os animais nascidos desde o inventário com, no mínimo, 90 dias.
5.6	Número de animais declarados como mortos desde o inventário com, no mínimo, 90 dias, ou antes da última auditoria.	Registrar o número de animais mortos verificando TODOS os Comunicados de Morte e Sacrifício desde o último inventário antes da última auditoria, ou na falta desta, registrar o número de animais mortos desde o inventário com, no mínimo, 90 dias.
5.7	Calcular o número de animais presentes no ERAS baseados nos dados acessíveis (A-B+C+D-E=F).	Fazer os cálculos baseados nos dados inseridos nos itens 5.2 ao 5.6. No caso de se preencher o Relatório de Auditoria diretamente no computador, esse campo será preenchido automaticamente.
5.8	Número de animais registrados na BND.	Informar o número dos animais registrados no extrato de animais vivos de posse do auditor no momento da auditoria.
5.9	Número de animais no ERAS=Número de animais na BND, F=G? Se SIM, ir para o item 6. Se NÃO, preencher os itens 5.10 a 5.14.	Verificar se os valores de F e G são iguais, SE NÃO preencher os itens 5.10 a 5.14. No caso de se preencher o Relatório de Auditoria diretamente no computador, esse campo será preenchido automaticamente.
5.10	Número de animais com menos de 10 meses, não incluídos na BND.	Quantificar somente os animais que nasceram no ERAS, com menos de 10 meses ou que não foram movimentados e que ainda não foram inseridos na BND, ou seja, não devem estar presentes no extrato de animais vivos.
5.11	Número de animais que entraram a menos de 30 dias, mas não incluídos na BND.	Serão quantificados somente os animais adquiridos que não constam na BND, mas estão dentro do prazo de 30 dias para comunicação mais 7 dias para lançamento na BND. Verificar as GTAs e comunicados de entrada.
5.12	Número de animais que saíram a menos de 30 dias, mas não retirados da BND.	Serão quantificados somente os animais que saíram do ERAS e que ainda constam na BND, mas estão dentro do prazo de 30 dias para comunicação mais 7 dias para baixa na BND. Verificar as GTAs e comunicados de saída.
5.13	Número de animais que morreram, mas não foram desligados na BND.	Somente os animais mortos que ainda não foram desligados na BND, ou seja, ainda aparecem no extrato de animais vivos, que estão dentro do prazo de comunicação, ou seja, desde a última vistoria da Certificadora.
5.14	Diferença de animais no ERAS, ainda não informada na BND (H+I-J-K=L).	Fazer os cálculos baseados nos dados inseridos nos itens 5.10 ao 5.14. <b>Este valor pode ser negativo.</b> No caso de se preencher o Relatório de Auditoria diretamente no computador, esse campo será preenchido automaticamente.
5.15	Se $F - (\pm L) = G$ , CONFORME; Se $F - (\pm L) \neq G$ , NÃO CONFORME.	Considerar conforme quando a quantidade de animais na BND (G) do SISBOV for igual ao encontrado na propriedade ( $F \pm L$ ). Para a propriedade ser considerada conforme União Europeia <b>não será aceito</b> diferença no quantitativo de animais. No caso de se preencher o Relatório de Auditoria diretamente no computador, esse campo será preenchido automaticamente.

#### 6 – CHECAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO REBANHO

Nº	Nome do Campo	Instrução
6.1	Quantos lotes estão presentes no ERAS?	Informar o número de lotes existentes no ERAS. Lote: método de separação de grupo de animais de acordo com o sexo, idade, aptidão, peso, entre outros. Essa separação varia de produtor para produtor, não deve portanto, ser questionado se o modo de separação do lote é correto ou não, deve-se apenas constatar qual a maneira de divisão dos lotes e a partir dessa informação selecionar os lotes que irão ser verificados no curral.
6.2	Quantos lotes estão representados na amostra observada?	É necessário informar a quantidade de lotes de animais representados pelos animais observados (contados + anotados).
6.3	Números de animais (contados + anotados) que tem elemento de identificação SISBOV?	Informa o número de animais que passaram no brete (tronco, seringa, manga) e tiveram a presença do elemento de identificação SISBOV confirmada.
6.4	Número de animais que tiveram seu código de identificação anotado. (Registrar os números na TABELA I abaixo)	Em ERAS de até 300 animais, a checagem será em todo o rebanho. Em ERAS com até 600 animais, serão observados todos os animais e anotados no mínimo 300 códigos entre esses. Mais de 600 animais, observar no mínimo 600 animais e anotar 300 números. A amostragem deve ser aleatória e contemplar, se possível, animais de todos os produtores e lotes.
6.5	Número de animais (contados + anotados) que estão sem elemento de identificação, exceto os animais de associação de raça, animais com menos de 30 dias no ERAS e os animais nascidos no ERAS com menos de 10 meses de idade	Informar o número de animais que estão sem nenhuma das formas de identificação permitidas, exceto animais com menos de 10 meses, animais de Associação de Raça e animais com menos de 30 dias no ERAS
6.6	Número de animais (contados + anotados) que apresentaram perda de um dos elementos de identificação	Informar o número de animais que estão com apenas um elemento de identificação.
6.7	Número de animais de associação de raça contados (identificados somente com tatuagem/ marca de fogo)	Informar o número de animais checados que são identificados como de Associação de Raça.
6.8	Todos os animais observados estão com os elementos de identificação, exceto os animais de associação de raça, animais com	Todos os animais devem estar adequadamente identificados com a opção de identificação verificada na nota fiscal e na Planilha de Identificação. <b>Se sim o item está CONFORME.</b>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
 Coordenação de Sistemas de Rastreabilidade – CSR  
 Sistema de Identificação e Certificação de Bovinos e Bubalinos - SISBOV

	menos de 30 dias no ERAS e os animais nascidos no ERAS com menos de 10 meses de idade?	
6.9	Todos os animais de associação de raça (identificados somente com tatuagem/marca de fogo) têm em seu Registro Genealógico correlação com o número de identificação SISBOV?	O produtor deve apresentar os Registros Genealógicos dos Animais de Associação de Raça relacionando-os com o código SISBOV. Na ausência deste, o produtor poderá ainda apresentar solicitação de alteração do registro na Associação, ou o animal deverá estar identificado. Se não houver animais de Associação de Raça, considerar como CONFORME.
6.10	Os elementos de identificação utilizados no rebanho estão conformes com a opção de identificação declarada no Formulário para Planilha Padrão de Identificação dos Animais (Anexo XVI da IN 17)?	Os animais adquiridos sem identificação deverão estar identificados segundo a opção do produtor informada na Planilha de Identificação (Anexo XVI da IN 17/2006).
6.11	A amostra de animais desejada foi observada?	Conferência de rebanho: nos ERAS com até 300 animais, a checagem e anotação dos códigos SISBOV será da totalidade do rebanho. Naqueles com até 600 animais, serão anotados no mínimo 300 números e no restante deverá ser observado se estão adequadamente identificados. Em caso de ERAS com mais de 600 animais serão anotados no mínimo 300 números e conferidos no mínimo outros 300 animais, totalizando no mínimo 600 animais, que devem ser selecionados dentre os lotes da propriedade, buscando sempre uma amostragem mais heterogênea. Ainda, incluem-se neste item animais ou lote de animais que por determinados motivos o auditor necessita verificar, independentemente se a quantidade mínima exigida for atendida.

**TABELA I – CONFERÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO**

Há espaço apenas para 309 números. Utilizar o ANEXO 10/10 caso os Auditores necessitem de mais espaço. **No caso de se preencher o relatório diretamente no computador, os campos desse item deverão ser preenchidos na planilha anexada ao Relatório de Auditoria e esta tabela se preencherá automaticamente.**

**Pode constar também na Tabela I os números do SISBOV de animais de associação de raça desde que a correlação esteja feita com o registro genealógico, conforme inciso VIII do art. 4º do Anexo I da IN 17/2006. Neste caso, os auditores devem informar no Anexo 10 quais os animais anotados na tabela I se enquadram na situação.**

Até 300 animais: Checar 100% da presença de elemento de identificação e anotar os números de identificação.											
Mais de 300 animais: Anotar no mínimo 300 números e verificar a presença de elementos de identificação em 600 animais.											
Conferir os números com o extrato do SISBOV. Assinalar no S (SIM) se estiver no extrato e N (NÃO) se não encontrar no extrato.											
Nº	Nº do SISBOV	S	N	Nº	Nº do SISBOV	S	N	Nº	Nº do SISBOV	S	N
1				2				3			

Nº	Nome do Campo	Instrução
Observações		Colocar as observações pertinentes somente a Tabela I.

**7 – ESTOQUE DE ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**Não há mais necessidade de preencher no Relatório a relação dos elementos de identificação pedidos, entretanto, é OBRIGATÓRIO que o relatório gerado na BND: RESUMO DE SOLICITAÇÃO DE NUMERAÇÃO seja sempre anexado ao relatório de auditoria.**

Nº	Nome do Campo	Instrução
7.1	Quantos elementos de identificação foram pedidos?	Informar o número de <b>todos</b> os elementos de identificação pedidos desde o início do ERAS. Considerando também os pedidos anteriores a certificação.
7.2	Os números SISBOV dos elementos de	Informar a data em que o referido relatório foi extraído da BND.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
 Coordenação de Sistemas de Rastreabilidade – CSR  
 Sistema de Identificação e Certificação de Bovinos e Bubalinos - SISBOV

	identificação pedidos estão registrados no Resumo de Solicitação de Numeração em anexo, extraído da BND em:	
7.3	Quantos elementos de identificação já foram aplicados?	Informar quantos dos elementos de identificação inseridos no item 7.1 já foram utilizados.
7.4	Quantos elementos de identificação não usados, ou seja não aplicados nos animais, estão no estoque? Registrar o número destes na TABELA II abaixo.	Informar quantos dos elementos de identificação inseridos no item 7.1 ainda <b>NÃO</b> foram utilizados, ou seja não aplicados nos animais e observados no estoque do ERAS. E relacionar o intervalo desses números na Tabela III.

**TABELA II – NÚMERO DE ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO NÃO USADOS QUE CONSTAM NO ESTOQUE**

Do número	Ao número	Do número	Ao número

Nº	Nome do Campo	Instrução
7.5	Quantos elementos de identificação foram cancelados?	Informar quantos elementos de identificação foram cancelados. Lembrando que a soma dos itens 7.3, 7.4 e 7.5 deve ser igual ao valor inserido no item 7.1.
<b>Caso haja cancelamento de elementos de identificação, preencher o campo informando o motivo do cancelamento.</b>		
7.6	Este número no estoque confere com o número de elementos pedidos e não aplicados?	Verificar nos elementos de identificação estocados, não aplicados, no ERAS se confere com o item 7.4 e Tabela III.
7.7	Caso sejam observados animais com apenas um dos dois elementos de identificação, há evidências de que ambos foram aplicados?	Considerar como CONFORME quando da ocorrência de uma das duas situações: 1 - A presença de furos, rasgos, cicatrizes, que indiquem que o elemento foi aplicado; 2 - A adoção do tipo de identificação ser: um único brinco padrão
7.8	Existem elementos de identificação usados no ERAS (exceto os que estão nas orelhas dos animais)? Se sim, relacionar na TABELA III abaixo e verificar no Extrato de Animais Vivos.	Informar <b>SIM</b> caso existam elementos de identificação já usados, violados, ou que quebraram durante a aplicação, encontrados no ERAS (Ex. no chão do curral, no pasto, no embarcadouro, na área próxima a sede, dentro do local onde são guardados os elementos de identificação não utilizados, etc.) e relacioná-los na Tabela III. E informar <b>NÃO</b> caso não existam.
Observações		<b>Colocar as observações pertinentes somente ao Item 7.</b>

**TABELA III – NÚMERO DE ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO USADOS E ENCONTRADOS NA PROPRIEDADE (exceto os que estão nas orelhas dos animais)**

--	--	--	--

**8 – CHECAGEM NA BND**

Nº	Nome do Campo	Instrução
8.1	Checar os números de identificação individual da Tabela I. Se algum número de identificação não estiver no Extrato e estiver dentro do prazo de comunicação a certificadora, considerar conforme.	Os elementos de identificação aplicados nos animais devem constar no extrato de animais vivos do SISBOV, a menos que a entrada do animal no ERAS tenha sido recente (até 30 dias) ou em caso de animais nascidos no ERAS. A comunicação à Certificadora deve ser feita num prazo de 30 dias, e esta deve incluir o animal na BND até 7 dias da data de recebimento. Para que a situação esteja conforme os códigos de identificação deverão constar no Extrato de Animais Vivos ou no Formulário de Entrada ou Planilha de Identificação Individual no caso de entrada de animais.
8.2	Checar se os números de identificação individual anotados não usados do estoque, não foram incluídos na BND. A situação está conforme?	Os números novos presentes no estoque não podem constar no extrato de animais vivos do SISBOV. Caso existam números que estão no estoque de elementos de identificação não usados presentes no Extrato de Animais Vivos, é um indicio de Animais Virtuais, e o item deverá ser considerado NÃO CONFORME.
8.3	Checar os números de identificação utilizados e anotados relacionados na Tabela IV. Comparar com o Comunicado de Safa, Extrato de Animais Vivos, Extrato de Animais Abatidos, Comunicado de Morte e reimpressão (se houver). A situação está conforme?	Para que a situação esteja conforme, os códigos SISBOV encontrados de elementos de identificação violados e anotados deverão estar em um dos formulários citados. Se não foi encontrado, a situação está não conforme.

**9 – ANIMAIS IMPORTADOS**

Nº	Nome do Campo	Instrução
9.1	Os animais estão identificados conforme legislação vigente? SE NÃO HOUVER animais importados, CONSIDERAR COMO CONFORME.	Se houver animais importados eles devem estar identificados de acordo com o Art. 7º § 11 da IN 17/2006 (brinco branco)

**10 – TABELA DE NÃO CONFORMIDADES OBSERVADAS DURANTE A AUDITORIA**

Nº	Nome do Campo	Instrução
----	---------------	-----------



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação de Sistemas de Rastreabilidade – CSR  
Sistema de Identificação e Certificação de Bovinos e Bubalinos - SISBOV

10.1	Número de NÃO CONFORMIDADES observadas?	Informar o número de não conformidades encontradas.
10.2	Relacione os itens NÃO CONFORMES, assinalando com X.	Assinalar com “X” os itens não conformes de acordo com o registrado no relatório. No caso de se preencher o Relatório de Auditoria diretamente no computador, esse campo será preenchido automaticamente.

MEIOR	1.1		1.2		1.3		1.4		1.5		1.6		2.4		4.2	
			4.6		4.8		4.10		4.11		4.15		8.3			

De 1 a 6 itens MENOR NÃO CONFORME o ERAS possui 30 dias para correção, e esta deverá ser apresentada na Superintendência Federal de Agricultura - SFA do estado do ERAS. A falta de manifestação no prazo determinado ou no caso das ações corretivas não serem suficientes, o ERAS perderá a certificação.

MAIOR	3.1		4.1		4.3		4.4		4.5		4.7		4.9		4.12	
	4.13		4.14		5.15		6.8		6.9		6.10		6.11		7.6	
					7.7		8.1		8.2		9.1					

E qualquer item MAIOR NÃO CONFORME gera a perda imediata da certificação do ERAS. Estando o produtor a partir da assinatura do relatório com itens não conformes MAIOR assinalado(s), notificado, sendo que o retorno da certificação está condicionada a realização de vistoria conforme no estabelecimento, pela certificadora. E o ERAS receberá nova auditoria oficial, que será realizada de acordo com cronograma Oficial de Auditorias.

**O início da contagem dos 30 dias, para a apresentação das correções dos itens MENOR, se inicia no dia da finalização da Auditoria, com a notificação do produtor.**

**Toda não conformidade MENOR apontada deve possuir de forma clara e objetiva o motivo de sua marcação no campo de observação correspondente ou no ANEXO 10/10.**

#### 11 – CONCLUSÃO

Assinalar com “X” o parecer da Auditoria e confirmar este parecer assinalando na página 01/09.

	O ERAS está apto a rastreabilidade segundo as exigências da Instrução Normativa nº 17/2006.
	O ERAS <b>NÃO</b> está apto a rastreabilidade segundo as exigências da Instrução Normativa nº 17/2006.

#### ASSINATURAS

**É obrigatória a assinatura do Responsável pelo ERAS e dos Auditores. Em cada página do Relatório é obrigatório que haja a rubrica do responsável do ERAS e de todos os auditores, nos espaços delimitados. O representante da certificadora, se presente, não rubrica o Relatório de Auditoria nem assina na última página.**

#### 12 – ADESÃO À IN 14/2009

Nº	Nome do Campo	Instrução
12.1	Caso o ERAS tenha aderido à IN 14/2009, esta auditoria é a primeira pós-adesão?	Considerando que não há limite de vezes que um ERAS pode aderir à IN 14/2009, este item deve ser marcado com um SIM se esta for a primeira auditoria após a última (ou única) adesão à IN 14/2009. Caso contrário, ou caso o ERAS nunca tenha aderido à IN 14/2009, marcar NÃO. <ul style="list-style-type: none"><li>Preencher formulário do Ofício Circular 03/2014. Que trata da verificação da execução dos procedimentos constantes do Ofício Circular nº 05/2012.</li></ul>

#### ANEXO

É **OBRIGATÓRIO** que a página em ANEXO 10/10 esteja no Relatório, mesmo que o Auditor não a utilize. Caso esta página não seja utilizada, o Auditor deverá anular os campos e rubricar o rodapé, juntamente com o responsável do ERAS.

**TODOS OS CAMPOS DE OBSERVAÇÃO, NUMERAÇÃO E ANEXO QUE NÃO FOREM PREENCHIDOS DEVEM SER ANULADOS.**